



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.097, de 10 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI MUNICIPAL 2.940/2022 - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**TIAGO ROCHA**, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal 2.940/2022 - que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicações para o quadriênio - PPA, do Município de São Gabriel da Palha para o Quadriênio 2022/2025, a Ação (atividade) denominado: 2.261 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E SEMIURBANO, com a seguinte classificação:

<b>Orgão</b>	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
<b>Unidade Orçamentária</b>	000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
<b>Programa</b>	FINALÍSTICO				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores (R\$)</b>
2.261 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO À EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E SEMIURBANO	Transferência Efetuada	Valor	A	2022	0,00
	Transferência Efetuada	Valor	A	2023	624.939,77
	Transferência Efetuada	Valor	A	2024	0,00
	Transferência Efetuada	Valor	A	2025	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

<b>DADOS FINANCEIROS EM R\$ CORRENTE</b>	<b>624.939,77</b>
--	-------------------

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2023.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.